

Fundão, 10 de agosto de 2021.

DE: Procuradoria Geral

PARA: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 434/2021

Proposição: Projeto de Lei nº 46/2021

Autoria:

PODER EXECUTIVO (GILMAR DE SOUZA BORGES)

Ementa: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA E O FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES (RU).

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Admissibilidade

Ação realizada: Pela Admissibilidade

Descrição: Trata-se de PL, de iniciativa do Poder Executivo, visando a criação do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda no Município de Fundão, como também a criação do Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

O PL é constitucional.

Isso porque o direito ao trabalho é direito fundamental preconizado na Constituição (art. 6º), cumprindo ao Estado, na atenção do conteúdo programático desse direito fundamental, promover políticas públicas voltadas ao seu fomento.

Para tanto, também a Constituição enumera em seu art. 193, parágrafo único, que "O Estado exercerá a função de planejamento das políticas sociais, assegurada, na forma da lei, a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas".





É esatamente este o desiderato do PL, trazer a sociedade civil ao Conselho para a idealização, execução e fiscalização das políticas públicas municipais que tem por fim fomentar o trabalho, emprego e renda.

Por isso, deve ser admitido o PL.

Próxima Fase: Incluir Proposição no Expediente

HELIO MALDONADO Procurador Geral

